



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 161, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART com registro de Atestado do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2024/063988-4, por meio do qual o Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira requer a Baixa de ART com registro de Atestado, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1320190010542 com registro de Atestado Técnico emitido pela contratante Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, em nome do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira, referente ao contrato n. 0224/2018 realizado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, está em conformidade com a Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pela baixa da ART n. 1320190010542 com registro de Atestado emitido em nome do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, referente ao contrato n. 0224/2018 realizado com a empresa EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, composto de 2 (duas) folhas, por atender à Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pela baixa da ART n. 1320190010542 com registro de Atestado em nome do Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira emitido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, referente ao contrato n. 0224/2018 realizado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., composto de 2 (duas) folhas.

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS  
Fone: 0800 368 1000 • Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) • E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **25/09/2024**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

